



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499/0001-60, sediada à Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas/MG, CEP nº 36.414-500, neste ato representado pela Sra. Loren Christienne Silva, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, inscrito no CPF sob o nº 102.385.586-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/0011/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2025 e término em 07/02/2026 e a alteração da Cláusula 16 do Contrato PMC/047/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) Contratada(s) será realizado pela servidora Flávia Teodoro Henrique, Matrícula 20146994, e a Gestora do contrato, a servidora Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Matrícula nº 20146772”.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 602.902,80** (seiscentos e dois mil novecentos e dois reais e oitenta centavos), referente a prorrogação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

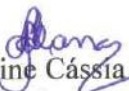
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

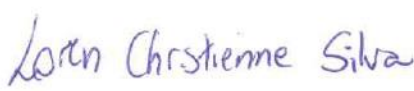
4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2025


Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação


Loren Christienne Silva

ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
CNPJ nº 27.786.499/0001-60

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 